



PMFSN/MA
Folha: 1722
Rubrica: P

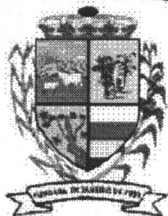
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 086/2023
PROC. ADM. Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA DO MARANHÃO-MA,
ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA
ALEANDRO GONÇALVES
PASSARINHO - EPP, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr.º Edsomar Brandão de Sá, inscrito no CPF nº 655.367.893-68, portador da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA, e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 00.795.813/0001-15 estabelecida na Rua Urbano Santos, Nº 50, Centro – São Raimundo das Mangabeiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, portador da Carteira de Identidade nº 049591162013-0 expedida pelo órgão/emissor SSP/MA e CPF nº 427.785.143-68. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2023/PE045/2022-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 07/02/2023** e **Homologação datada de 10/02/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1723
Rubrica: R

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA, respeitando as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MDE	MARCA	UNID	V UNT.	V.TOTAL
1	Acido muriático 1000 ml, caixa com 12 unidades.	5	KIBRILHO	CX	R\$ 125,11	R\$ 625,55
3	Álcool 92,8 de 1000 ml, embalagem com 12 unidades.	30	JALLES MACHADO	CX	R\$ 111,03	R\$ 3.330,90
4	Álcool em gel perfumado, condicionado em frasco de 500 ml, lacrado em caixa com 12 unidades.	30	JALLES MACHADO	CX	R\$ 101,81	R\$ 3.054,30
10	Balde de plástico resistente, com tampa e com capacidade para 100 litros.	10	SACRAMENTO	UN	R\$ 70,63	R\$ 706,30
17	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts.	30	FC OLIVEIRA	CX	R\$ 130,77	R\$ 3.923,10
18	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts.	30	FC OLIVEIRA	CX	R\$ 147,94	R\$ 4.438,20
24	Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa	100	NUTRILAR	CX	R\$ 53,63	R\$ 5.363,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



PMFSN/MA
Folha: 1724
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

	com 24 unidades.					
25	Espanador com cabo de madeira	20	MULTICLEAN	UN	R\$ 34,70	R\$ 694,00
28	Flanela 100% algodão medindo 0,40x0, 60 cm. Na cor amarela. Pacote com 12 unidades	20	MULTICLEAN	PC	R\$ 42,80	R\$ 856,00
29	Inseticida aerossol, caixa com 12 unidade	10	BASTON	CX	R\$ 127,31	R\$ 1.273,10
33	Limpador tipo multiuso para limpeza pesada com 500 ml.	60	DONE	UN	R\$ 4,42	R\$ 265,20
40	Pano de chão para limpeza, poroso medindo: 60x70, tipo saco de açúcar.	160	MULTICLEAN	UN	R\$ 8,16	R\$ 1.305,60
44	Papel Toalha. Pacotes com 120 Toalhas	160	SOFFT	PC	R\$ 5,30	R\$ 848,00
45	Porta álcool em gel, plástico rígido PP com visor em acrílico, com bico dosador com capacidade para refil 800ml.	40	KUBAS	UN	R\$ 10,99	R\$ 439,60
50	Sabão em pó em Pacotes de 500gr, com 24 und.	50	NUTRILAR	FD	R\$ 110,51	R\$ 5.525,50
51	Sabonete em barra de 90 gr,	100	PALMOLIVE	UN	R\$ 1,80	R\$ 180,00
52	Saco para lixo 100 litros, pacote com 100 unidades cada.	60	BAVIPLAST	FD	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
53	Saco para lixo 30 litros, pacote de 100 unidades cada.	60	BAVIPLAST	FD	R\$ 49,70	R\$ 2.982,00
54	Saco para lixo 50 litros, pacote com 100 unidades cada.	60	BAVIPLAST	FD	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
62	Vasculhador com cerdas duras e cabo em madeira	6	NACIONAL	UN	R\$ 27,01	R\$ 162,06

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1725
Rubrica: R

63	Vassoura de nylon com cabo de madeira	10	LIMPOLAR	UN	R\$ 11,08	R\$ 110,80
64	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	10	LIMPOLAR	UN	R\$ 13,73	R\$ 137,30
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 46.960,51

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2023**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 46.960,51 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0002.2020.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1726
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
-------------------------	---

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0011.2021.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0011.2023.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	12.361.0011.2022.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.550 Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)

5. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1227
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

(trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota fiscal devidamente discriminada e atestado o recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 0782-0 e conta corrente nº 28047-0.**

6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1728
Rubrica: R

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

AM

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1729
Rubrica: [assinatura]

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

[assinatura]

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1730
Rubrica: P

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e,

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 1731
Rubrica: 8

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 14 de fevereiro de 2023.


EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP
CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15
CONTRATADA

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 1396
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP CNPJ nº 00.795.813/0001-15** **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.960,51 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP por seu representante legal, o Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, **CONTRATADA.** 28 de fevereiro de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN** e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP CNPJ nº 00.795.813/0001-15** **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 140.881,53 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP por seu representante legal, o Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, **CONTRATADA.** 28 de fevereiro de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

Negra – MA. **VALOR GLOBAL** R\$ 93.921,02 (noventa e três mil, novecentos e vinte e um reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **SIGNATARIO:** Secretária Municipal de Administração por sua responsável legal, a Sra. Domingas Souza Silva Oliveira, **CONTRATANTE** e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP** por seu representante legal, o Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, **CONTRATADA.** 28 de fevereiro de 2023. Domingas Souza Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP CNPJ nº 00.795.813/0001-15** **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.960,51 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **SIGNATARIO:** Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal a Sra. Leonete Dos Santos Silva, **CONTRATANTE** e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP** por seu representante legal, o Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, **CONTRATADA.** 28 de fevereiro de 2023. Leonete dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP CNPJ nº 00.795.813/0001-15** **OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.960,51 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP** por seu representante legal, o Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, **CONTRATADA.** 28 de fevereiro de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 46542bc2e391c6f52da1a13e758629e2a69c7 added

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

